



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/16/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo protocolado sob nº CD/12/78 de 17/03/78;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

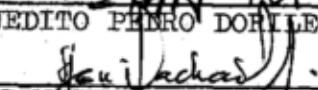
08440542.268-DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES...Cr\$ 300.000,00
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 50.000,00
T O T A L.....Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Suplementar serão cobertas pelos recursos provenientes do Termo Aditivo ao Convênio nº ECV/139/B/77, celebrado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A. -ELETROBRÁS e esta Universidade em 24/01/78.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de abril de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE


BENEDITO PENRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE


BENEDITO MACHADO LOPES -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

João Celestino
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

Nilsa Constantino
NILSA CONSTANTINO -MEMBRO